

Ordenanças da Villa Real de Pindamonhangaba Manoel Marcondes que me quiz embaraçar não fizesse as ditas Tronqueiras a Ordem do Illm. e Exm. Snr. Marquez de Alegrete, Governador, e Capitão General da Cidade de S. Paulo, ao qual Sargento Mor respondi que só obedecia Ordens de meu Comandante, e não outra qualquer, e fiz as Tronqueiras, segundo as Ordens que tinha feito, o dito Sargento Mor retirou-se para a dita Villa, e se foi refazer de gente, e voltou com 86 homens armados, e a Camara da dita Villa para prenderem-me, e como me não acharão, botarão abaixo todas as Tronqueiras, e puzeram huma guarda dentro desta Capitania para prenderem-me, ou matarem-me, e por esta cauza não posso evitar os extravios que ha na guarda em que me acho, e estes extravios se evitão mudando-se o quartel para o alto da Serra. He o que posso informar a V. S. Villa Rica, 18 de Junho de 1814. Illm. Snr. Brigadeiro Chefe, Antonio Jozé Dias Coelho, *Joaquim Carlos de Toledo*, Cadete.

---

*h*—DA CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1814.

*Exmos. e Illustrissimos Snrs. Governadores.*—Em observancia da respeitavel ordem de Vossa Exa. e Senhorias de 28 de Maio proximo passado, remeteose o Auto da devaça que se procedeu nos limites desta Villa com o districto de Minas o que se não fez mais prompto por ter estado molesto o nosso Escrivam.

Beijamos as mãos a V. Exa. e Senhorias dezejando-lhes saude e felicidades e que Deus guarde por muitos annos. Villa Real 3 de Julho de 1814.—De V. Exa. e Senhorias subditos muito obedientes.—*Joaquim Ramos de Oliveira.*—*Fermiano Bicudo do Amaral.*—*Francisco Salgado Silva.*

---

*i*—DA CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1814.

*Exmos. e Illmos. Senres.*—Não he possivel termos descanso com este caminho do Sertão: pois a bem pouco tempo

